PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 14.950, de 25 de maio de 1998.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão da Nova Marabá à CORINA MARIA OLIVEIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CORINA MARIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, CI nº 1298234/CE, localizado na Folha 08, Quadra 01, Lote nº 09, 10 e 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para a V-06 e fundos com quem de direto, medindo 35,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal